



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 73, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

**(Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências).**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

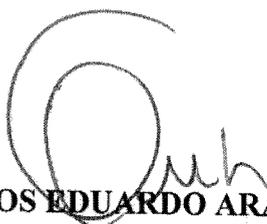
**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instaurado, nos termos do Decreto nº 2.217/2019, a Sindicância Administrativa para averiguar os fatos relatados no Comunicado Interno nº 06/2024 envolvendo a servidora R.A.S., inscrita no CPF nº \*\*\*.377.\*\*\*-41 e a servidora G.S.M., inscrita no CPF nº \*\*\*.867.\*\*\*- 32 que supostamente teriam praticado maus tratos e discriminação em face de uma aluna da escola “EMEF Maria Herminia Ruegg Ravanini”.

**Artigo 2º** - A Comissão permanente terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração e apresentação do relatório final, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de setembro de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000